

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0x/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego (SEMUTE) tem a responsabilidade de promover ações voltadas para a geração de emprego e renda. Para isso, é essencial que os cidadãos sejam capacitados por facilitadores com ampla experiência teórico-prática, especialmente nas áreas de hotelaria, comércio e setor portuário, visando alcançar melhores resultados a médio e longo prazo.

1.2. O Município de Barcarena, devido à sua localização estratégica, abriga um grande polo industrial e portuário, que atrai constantemente empresas multinacionais em busca de expansão. No entanto, a maioria da população possui apenas educação básica e tem acesso limitado a cursos de idiomas. Com a chegada de novas empresas, as oportunidades de emprego estão se transformando rapidamente, exigindo fluência em inglês para funções como atendimento ao cliente, logística, comércio exterior e turismo.

1.3. Considerando que o inglês é a língua de comunicação global, é imprescindível que os candidatos às vagas de emprego tenham pelo menos uma compreensão básica do idioma, o que facilita a comunicação internacional e se torna um requisito fundamental na contratação de profissionais em diversas áreas.

1.4. O crescimento do turismo e a transformação de Barcarena em um importante centro logístico portuário têm atraído representantes de várias nações. Nesse contexto, comerciantes, microempreendedores e autônomos também necessitam de um domínio básico do inglês para interagir eficazmente com visitantes e parceiros internacionais.

1.5. Além disso, com a realização do evento internacional COP 30 no estado do Pará, haverá um intenso fluxo de pessoas, criando inúmeras oportunidades para trabalhadores formais, informais e estudantes. Para que a comunicação entre esses grupos e visitantes internacionais seja bem-sucedida, é fundamental que a população possua habilidades linguísticas adequadas.

1.6. A falta de habilidades em idiomas tem trazido resultado em altos índices de desemprego ou em empregos com salários baixos e escassa perspectiva de crescimento. A incapacidade da população de se adaptar às novas exigências do mercado limita o desenvolvimento econômico do município e impacta negativamente a qualidade de vida dos cidadãos.

1.7. Nesse cenário, a ausência de uma segunda língua, especialmente o inglês, representa um obstáculo significativo para o desenvolvimento econômico e social de Barcarena. A implementação de programas de ensino de idiomas é essencial para preparar a população para as novas demandas do mercado de trabalho, assegurando um futuro mais promissor para todos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A demanda aqui pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, contudo, possui orçamento direcionado para contratação na despesa de 11.122.0064.2.233 destinada a realização de atividades de qualificação da população em geral

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Legais:

3.1.1. A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP tem amparo legal nos seguintes dispositivos legais:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2. Requisitos do Negócio:

3.2.1. A Contratada deverá cumprir a carga horária estipulada no programa e fornecer Certificado ao aluno que concluir o último nível de um ciclo. A Contratada fornecerá o material didático para o curso presencial.

3.2.2. As datas e horários específicos para início do curso na modalidade presencial seguirão a dinâmica estabelecida pela Contratada e aprovada pela contratante.

3.2.3. A Capacitação deverá ser executada na modalidade presencial;

3.2.4. A capacitação deverá ser coordenada e ministrada por profissionais especialistas na área;

3.2.5. A Instituição contratada deve deter inquestionável reputação ético-profissional;

3.2.6. Considera-se nesta contratação de serviço a licitação na modalidade de pregão a fim de adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

3.2.7. A contratação do objeto a ser licitado se dá devido a necessidade de especialização técnica para ministração do curso.

3.2.8. A empresa deve possuir capacidade técnica comprovada por, no mínimo, um documento, e autorizada pelos órgãos competentes; deverá também seguir parâmetros de responsabilidade socioambiental e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento socioambiental, apontadas pelo artigo 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com a lei 14.133/2021, e exigidos por este instrumento e futuro termo de referência.

3.3. A pessoa jurídica contratada realizará a prestação de serviço na realização de curso de inglês, com modalidade educação presencial, de carga horária de 100H, dividida em 12 meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

- 3.4. A contratada deverá oferecer espaço adequado e climatizado para turmas de, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos; material didático atualizado e instrutores presenciais.
- 3.5. A contratada se responsabilizará pelo acompanhamento nos rendimentos dos alunos inscritos e enviará mensalmente a SEMUTE, um relatório detalhado contendo as informações referentes a frequência, notas e aprovações dos alunos para controle de emissões de certificados.
- 3.6. A contratante deverá realizar o pagamento mediante à apresentação de nota fiscal.
- 3.7. A contratante se responsabilizará pela avaliação e fiscalização dos serviços da contratada.
- 3.8. A referida contratação enquadra-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Foi realizada uma análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades.
- 4.2. Não foram observadas maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa que se pretende contratar, contudo, quanto a forma de contratação observou-se uma variedade entre a modalidade pregão e a contratação direta por inexigibilidade.
- 4.3. Destarte que, no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, observou-se que apenas dois processos similares foram realizados pela Lei 14.133/21 e ambos por inexigibilidade, o que nos levou a consultar o PNCP para ampliação da pesquisa. Nele já encontramos uma variedade maior entre a modalidade pregão, contratação direta tanto por inexigibilidade quanto a dispensa, prevalecendo a inexigibilidade.

4.3.1. https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/?LINCENMVWLICITACOESSearch%5BLEGISLACAO_ID%5D=8&LINCENMVWLICITACOESSearch%5BNUMERO_DOCUMENTO%5D=&LINCENMVWLICITACOESSearch%5BMODALIDADE_ID%5D=&LINCENMVWLICITACOESSearch%5BTIPO_ID%5D=&LINCENMVWLICITACOESSearch%5BOBJETO%5D=ingl%C3%AAs&LINCENMVWLICITACOESSearch%5BDATA_ABERTURA%5D=&LINCENMVWLICITACOESSearch%5BDATA_PUBLICACAO%5D=&LINCENMVWLICITACOESSearch%5BID_MUNICIPIO%5D=&LINCENMVWLICITACOESSearch%5BORGAO_ID%5D=&LINCENMVWLICITACOESSearch%5BSTATUS_ID%5D=&LINCENMVWLICITACOESSearch%5BVL_REFERENCIADO%5D=&LINCENMVWLICITACOESSearch%5BVL_ADJUDICADO%5D=

4.3.2. <https://pncp.gov.br/app/editais?q=curso%20de%20ingl%C3%AAs&status=todos&pagina=1>

- 4.4. Para atender a demanda desta contratação, buscou-se algumas soluções disponíveis no mercado, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

a) **Parcerias com instituições de ensino:** Estabelecer parcerias com instituições de ensino, pode ser uma estratégia eficaz para oferecer cursos e treinamentos específicos, aproveitando a expertise dessas instituições.

b) **Cursos Online:** Cursos de profissionais e instituições oferecidos por plataformas, aulas virtuais ao vivo com professores, porém nem todas as localidades possuem acesso à internet que permitam a realização do curso de forma online, fazendo com que as pessoas que não possuam esta possibilidade fiquem impedidas de realizar o curso.

c) **Cursos Híbridos:** Combinam o aprendizado online com encontros presenciais esporádicos, porém implicam em uma aprendizagem deficiente se a pessoa não conseguir acompanhar as aulas de forma virtual.

5. ESTIMATIVA DO VALOR E DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. Considerando o valor estimado deste processo, observa-se uma estimativa de gasto com a eventual contratação no montante de R\$ 383.148,08 (trezentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oito centavos).

5.1.2. O quantitativo proposto é baseado no estudo técnico da necessidade de oferecer aos alunos dos cursos de logística portuária terem domínio da língua inglesa, assim como outros profissionais do ramo de hotelaria e comércio. Foram calculados o total de 180 (cento e oitenta) alunos que concluíram os referidos cursos, visando que parte destes já está exercendo suas funções fora do município, obtivemos uma estimativa de 150 (cento e cinquenta) alunos entre concluintes e que estão cursando cursos das modalidades estudadas para quem os cursos serão ministrados, optando pela carga horária de 100h / 12 meses para evitar evasões.

5.1.3. As inscrições irão ocorrer em uma única chamada, com cadastro reserva e preenchimento posterior caso ainda restem vagas disponíveis, as aulas serão iniciadas com as turmas fechadas.

5.2. O custo total e unitário estimado dos itens consta na tabela a seguir:

DEMANDA DE QUANTITATIVO DE ITENS, PARA CONTRATAR.					
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE IDIOMA ESTRANGEIRO, LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM DURAÇÃO DE 12 MESES – 120 horas.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE IDIOMA ESTRANGEIRO, LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE	turma	6	R\$ 63.858,01	R\$ 383.148,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

	PRESENCIAL, COM DURAÇÃO DE 12 MESES – 100 horas				
TOTAL GERAL					R\$ 383.148,08

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a solução apresentada neste estudo, observa-se a inviabilidade técnica de parcelamento do objeto, tendo em vista que a divisão do mesmo entre empresas distintas, sem uma coordenação única, implicaria em dificuldade de compatibilização das aulas e, ainda, em dificuldade gerencial de organização dos procedimentos e documentos. Além disso, o objeto deve manter uma padronização de elementos e de especificações técnicas a fim de manter a continuidade e entendimento dos discentes.

6.2. Não existe necessidade para fragmentação do contrato, uma vez que é mais vantajoso para esta entidade fiscalizar e administrar apenas um contrato, haja visto que as prestadoras de serviço com interesse em participar do pregão, deverão possuir capacidade técnica e material para suprir as necessidades desta contratação.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

7.1. Realizar vistorias técnicas em relação aos espaços físicos, sobre a viabilidade do curso a ser oferecido, levando em consideração a infraestrutura necessária e os recursos humanos disponíveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a presente contratação, a Secretaria pretende alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

8.1.1. Preparar os alunos para atuarem em áreas específicas, aumentando suas chances de ingressar no mercado de trabalho de forma mais rápida, qualificada e eficaz;

8.1.2. Fazer com que os alunos adquiram habilidades técnicas relevantes para a área profissional em questão, os tornando mais aptos a desempenhar funções específicas dentro de determinado setor;

8.1.3. impacto positivo educacional;

8.1.4. inclusão socioeconômica; fortalecimento das comunidades beneficiadas;

8.1.5. crescimento da empregabilidade dentro do município; atender as exigências do mercado de trabalho; suporte à capacitação dos munícipes; atendimento do ODS

8.3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A capacitação da população em inglês pode atrair mais turistas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor, contudo o município deve estar preparado para esse aumento evitando uma superlotação e degradação do ecossistema local.

10.2. Embora a promoção de cursos de inglês possa ter impactos ambientais positivos e negativos, a chave está em integrar práticas sustentáveis no currículo e nas operações do programa, garantindo que a educação contribua para um desenvolvimento que respeite e preserve o meio ambiente.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

11.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo técnico preliminar, realizado pela equipe da Secretaria de Trabalho e Emprego, consideramos que a solução vantajosa para atender a demanda aqui exposta é **a contratação de empresa para prestação do serviço para realização de curso de inglês na modalidade presencial**.

11.2. A empresa contratada será selecionada por meio de licitação, com a realização de **pregão eletrônico**, sem a utilização do sistema de registro de preços conforme os dispositivos da Lei de Licitações nº 14.133/21, que resultará na proposta de menor preço.

11.3. Finalmente é indispensável mencionar que, além das qualificações profissionais, objetiva-se alcançar impacto educacional, promover a inclusão social e socioeconômica, trazendo repercussão positiva e fortalecimento da comunidade beneficiada.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Barcarena/PA, 10 de setembro de 2024.

Elaborado por:

Débora Nascimento de Brito

Matrícula: 93300-1

Cargo: Assessor Técnico

Débora
Nascimento de
Brito
349.600.458-41

Assinado de forma
digital por Débora
Nascimento de Brito
349.600.458-41
Dados: 2024.09.30
10:36:59 -03'00'

JOSE RENATO
OGAWA
RODRIGUES:259
15290272

Assinado de forma digital
por JOSE RENATO OGAWA
RODRIGUES:25915290272
Dados: 2025.01.10
13:57:22 -03'00'

Aprovado por:

Bianca Martins Ribeiro Vergolino

Sec. Exc. Municipal de Trabalho e Emprego

Decreto nº 0010/2021 – GPMB

Bianca Martins
Ribeiro
Vergolino02844
984673

Assinado de forma
digital por Bianca
Martins Ribeiro
Vergolino02844984673
Dados: 2024.09.30
10:36:37 -03'00'